

143
1667
9

AO

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ____ ° VARA DA CÍVEL DA
COMARCA DE ASCURRA/SC

Autos nº. 0000768-08.2013.8.24.0104

Ação: Falência de empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte.

Em resposta ao mandato de citação eu, HÉLIO GROTT gostaria de esclarecer alguns
pontos:

Quanto à tomada de decisão na empresa por ser sócio administrador,
no parágrafo único inciso I e II do contrato social esta especificado claramente que:

**Parágrafo único – somente serão validos os documentos da sociedade assinados
conforme segue:**

**I – Os sócios administradores PAULO LANGE e LUIZ OSVALDO URBANO com
assinatura ISOLADA, ou**

**II – O sócio administrador HELIO GROTT com assinatura em CONJUNTO com
qualquer um dos demais sócios administradores.**

Sendo assim pouco e nada consegui influenciar nas decisões tomadas, ou seja, o que
o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO e o Sr. PAULO LANGE decidiam era feito. Tanto que por opor-me
às decisões tomadas pelo Sr. PAULO e o Sr. LUIZ aproximadamente seis meses antes do pedido
de falência fui informado pelo Sr. PAULO LANGE que eu não fazia mais parte do quadro de
funcionários da DWA, ou seja, era sócio mas não trabalhava mais lá. Isto pode ser confirmado
por qualquer funcionário da DWA. (anexo 1 - cópia do contrato social parágrafo único inciso I e
II.)

Quanto ao automóvel de luxo (BMW X5) sempre ficou com o sócio Sr. LUIZ
OSVALDO URBANO, usado para viajar a negócios e para uso particular, aquisição esta que
gerou várias discussões, por entender que não só o valor de compra era inadequado para
aquele momento da empresa, como também o custo de manutenção era alto, mesmo sendo
contra a aquisição nada pude fazer pois a minha assinatura não era necessária para sua
aquisição. Aliás, só fiquei sabendo que o mesmo foi comprado pela DWA após o carro já ter
sido adquirido.

Resumo da empresa HÉLIO GROTT – ME (HG)



114
1668
~

No início a HG, entre outros serviços que prestava, fazia o serviço de pintura das peças metálicas para DWA. Com o passar do tempo o serviço foi aumentando e os laços de trabalho, amizade e confiança com a DWA e seus sócios, foi aumentando até que em determinado tempo estava já fabricando e pintando todas as peças metálicas que a DWA necessitava, usando toda capacidade de produção da HG, em um galpão próximo a sede da DWA, galpão este que ao juntar as empresas, foi vendido ao BOMBEIRO VOLUNTARIOS DA UNIÃO DE ASCURRA, RODEIO E APIÚNA.

A HÉLIO GROTT – ME (HG), uniu-se a DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA por ver na empresa DWA grande potencial para o sucesso, pois já trabalhávamos junto vários anos. Então neste momento decidimos que a HG unir-se-ia a DWA e com o passar do tempo a HÉLIO GROTT – ME (HG) seria desativada, ficando assim: Sr. HÉLIO GROTT fazendo parte da sociedade da empresa DWA como diretor de Produção com dois por cento das cotas, o Sr. Paulo Lange como diretor Administrativo com quarenta e nove por cento e Sr. LUIZ OSVALDO URBANO como diretor de projetos com quarenta e nove por cento (conforme contrato social). A parte administrativa seria concentrada num só lugar até que a empresa HÉLIO GROTT – ME (HG) fosse baixada e que este lugar seria na DWA aos cuidados de PAULO LANGE diretor administrativo e DONA ANIELA CARLA PISA gerente financeira/administrativa. Neste período de transição foram vendidos alguns equipamentos da DWA pela empresa HÉLIO GROTT – ME (HG), por ser uma micro empresa e a adquirente dos equipamentos também ser uma micro empresa, (notas que geraram os impostos que consta nos autos). Quando o Sr. PAULO LANGE E DONA ANIELA CARLA PISA tentaram finalizar a empresa HÉLIO GROTT – ME (HG) verificou-se que junto ao ESTADO estava tudo certo e a baixa foi efetivada em 20/08/2012 (**anexo 2** - conforme consulta da baixa da empresa) e que havia débitos com a união por falta de pagamentos dos impostos gerados pelas notas emitidas. Como não havia mais recursos financeiros para pagamento dos mesmos foram dadas em garantia duas máquinas de propriedade da HG, a qual a DWA ficou como fiel depositaria junto a união pois precisávamos das máquinas para continuar produzindo. O restante das máquinas de propriedade da HÉLIO GROTT – ME (HG) e o valor da venda do imóvel onde funcionava a HÉLIO GROTT – ME (HG) foram passados para a DWA como forma de pagamento para a entrada do sócio HÉLIO GROTT na DWA. Após algum tempo a empresa DWA começou a não mais ter condições de cumprir com suas obrigações financeiras, dando início de problemas de relacionamentos entre os sócios, então o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO contratou o Sr. MARCELO DECHAMPS para administrar a DWA, que trouxe com ele pessoas de confiança para cargos de gerência, mas mesmo assim a DONA ANIELA CARLA PISA continuou com suas atribuições na DWA. Mas com a administração do Sr. MARCELO DECHAMPS a DWA ficava cada vez mais inadimplente a seus credores, motivo para mais problemas de relacionamentos. Então após retornar de uma reunião para minha sala de trabalho verifiquei que não tinha mais acesso ao sistema de gerenciamento da DWA. Voltei a sala do Sr. PAULO LANGE para ver o que havia acontecido e fui informado que não fazia mais parte do quadro de funcionários da DWA, continuaria sendo sócio mas não trabalharia mais lá. Deste momento em diante passei a frequentar a DWA só em alguns momentos, pois fiquei fazendo serviços de “bico” para ajudar nas despesas da minha casa, foi numa destas idas a DWA que fui informado pela funcionária, DONA JANE MARIA DALABONA, que uma nota fiscal havia sido emitida referente as máquinas que tinham sido dadas em garantia para pagamento das dívidas com a UNIÃO, e que as máquinas seriam vendidas para DONA ANIELA CARLA PISA (**anexo 3** – nota fiscal de venda das máquinas), então fui até a sala do Sr. MARCELO DECHAMPS e comuniquei ao mesmo que as referidas máquinas estavam dadas como garantia de uma dívida e que as mesmas não poderiam ser vendidas. Foi feito então uma nota de devolução, mas posteriormente o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO E DONA ANIELA CARLA PISA retiraram as mesmas da empresa DWA. O motivo que chamou mais atenção foi que no dia que as máquinas foram retiradas da DWA o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO, Sr. PAULO LANGE e o Sr. MARCELO DECHAMPS deram feriado aos funcionários da DWA

~

mesmo sendo um dia de trabalho. Creio que eles não queriam que ninguém soubesse da retirada das máquinas, porém um funcionário que passava em frente da DWA registrou com fotos a hora que as máquinas foram retiradas e levadas. Quando fui informado do ocorrido fui conversar com Sr. PAULO LANGE para irmos até a delegacia registrar queixa, mas o mesmo disse que já sabia da retirada das máquinas, e não iria registrar queixa, que era para coloca-lo como testemunha então fui verificar onde os equipamentos estavam e descobri que estavam em um galpão que fica situado no bairro RIBEIRÃO SANTA BARBARA, NÚMERO 172 EM ASCURRA, que a empresa que fez o transporte dos equipamentos foi a empresa GUINDASTES MARTIN situada na RODOVIA AUGUSTO HASSE, NÚMERO 770, BAIRRO BENEDITO NA CIDADE DE INDAIAL. Ao entrar em contato com o locatário do galpão onde as máquinas estavam o mesmo me informou que o SR. LUIZ OSVALDO URBANO pediu para deixar as máquinas lá por um período, então fui falar com o proprietário da empresa que fez o frete para solicitar uma cópia da nota fiscal para anexar ao boletim de ocorrência e o mesmo confirmou o frete mas me informou que só poderia entregar uma cópia do frete mediante mandato judicial. Fui até a delegacia de ASCURRA e registrei queixa (**anexo 4** - boletim de ocorrência) e para minha indignação, após alguns dias fui chamado até a mesma delegacia e fui informado pelo policial que a JUIZA pediu para ele ver comigo o que eu queria que fosse feito, então falei que eu queria que fosse cumprido a lei, se eles podiam tirar as máquinas perante a lei, eu como sócio não tinha o que fazer.

Isto tudo aconteceu antes do pedido de falência, após fiquei sabendo também por funcionários que o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO e o Sr. MARCELO DECHAMPS estavam utilizando as referidas máquinas e outras que segundo funcionários foram dadas em forma de pagamento na saída de DONA ANIELA CARLA PISA, (**anexo 5**- publicação da venda dos equipamentos via Facebook) e que acabaram na empresa PRECISION para fabricar os equipamentos, inicialmente em JARAGUA DO SUL e posteriormente BLUMENAU, equipamentos estes que provavelmente já tinham pedidos feito a empresa DWA e que o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO e o Sr. MARCELO DECHAMPS levaram para a empresa PRECISION. Quanto aos equipamentos fabricados pela empresa PRECISION fica visível a semelhança entre os equipamentos da DWA e da PRECISION nos vídeos publicados com endereço eletrônico (<https://www.youtube.com/watch?v=La3reW-5vtU>) no "you tube" de uma enfardadeira em funcionamento pela empresa PRECISION com data de 26 de setembro de 2013, enfardadeira similar a construída pela DWA que tem vídeo no endereço eletrônico (<https://www.youtube.com/watch?v=m95DuZl-yNQ>) publicado no "you tube" na data de 04 de março de 2011, ou seja, bem antes da empresa PRECISION construir o seu equipamento, equipamento este complexo na fabricação das peças mecânicas e no software de funcionamento que na DWA demorou aproximadamente um ano e meio para ser desenvolvido por vários profissionais.

ACREDITO: que o Sr. LUIZ OSVALDO URBANO, Sr. MARCELO DECHAMPS e DONA ANIELA CARLA PISA com concordância do Sr. PAULO LANGE, substituíram as máquinas empenhoradas junto a UNIÃO para poder retirar as mesmas da DWA como forma de pagamento para a DONA ANIELA CARLA PISA, porque precisariam destas máquinas para conseguir fabricar os equipamentos que a empresa PRECISION tinha "vendido". Assim que concluíram a fabricação dos equipamentos vendidos, pararam com produção e não sei como mas pelo que tenho conhecimento a mesmas estão com o Sr. FABIO JOST ex funcionário da DWA e ex funcionário da PRECISION na cidade de RODEIO.

Informo ainda que mesmo não constando minha assinatura no pedido de falência, nunca fui chamado à dar esclarecimento sobre a falência da empresa DWA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA e por não ter condições de arcar com as custas de um advogado para me defender estava esperando por este momento, pois assim espero que com este relato consiga



1670
1416
g

esclarecer alguns pontos em questão do MANDATO DE CITAÇÃO, 104.2016/005061-2 – Z01-ASCURRA (ASCURRA), colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Por fim solicito ao EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ a revisão quanto ao bloqueios dos meus bens, bens que estão fazendo muita falta, pois sai da DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA com dividas, que até hoje não consegui quitar e com o desbloqueio dos bens conseguiria pelo menos amenizar um pouco.



HÉLIO GROT

CPF - 591.614.939 -53